

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

EDITAL Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE DESPESA: 141195/2024 (SEC. EDUCAÇÃO), 141639/2024 (SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147255/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2025

COTAÇÃO: 131/2025

ABERTURA: 27/01/2025

HORÁRIO: 13 horas 30 minutos

OBJETO

AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/01/2025 às 13hs30min (horário de Brasília)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.341.278,40

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Em razão do art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/06 fica garantida para a presente licitação:

- Cota de participação exclusiva de 5% para microempresas e empresas de pequeno porte
- Participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

Torna-se público que o Município de Xangri-lá/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24 por meio do Setor de Licitações, sediado à Av. Elmar Ricardo Wagner (antiga Rua Rio Jacuí), 853, CEP 95588-000, Xangri-Lá/RS, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 162, de 26 de junho de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme ANEXO II (RELAÇÃO DE ITENS COM VALOR REFERÊNCIA), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A quantidade mínima a ser adquirida para este **Registro de Preços é de 10%** (dez por cento) da quantidade licitada.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados, inclusive empresas reunidas em consórcio, que sejam especializados e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, preenchendo os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Em razão do art. 48, Inciso III da Lei Complementar 123/06, fica garantida para a presente licitação:

3.5.1. Cota de participação exclusiva de 5% para microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5.2. Participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

- 4.4.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 4.11.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, e deverá estar de acordo com o tipo de licitação estipulado no Preâmbulo deste Edital.

5.2. NA PROPOSTA, em arquivo PDF/a, DEVERÁ SER LEVADO EM CONTA OS SEGUINTE REQUISITOS:

5.2.1. O preço de cada um dos itens licitados deverá atender o tipo de licitação descrito no preâmbulo do edital, em moeda corrente nacional, em algarismo com **duas casas decimais**.

5.2.2. Valor unitário e total do item;

5.2.3. Marca e modelo (quando for o caso) e especificação detalhada do objeto licitado, consoante às exigências editalícias.

5.2.4. Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

5.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo de cada item, previsto para a aquisição.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo simples Nacional desde que não infrinja o art. 17, inciso XII da LCP 123/2006, sendo que nesse caso não poderá se beneficiar da condição de optante e estará sujeita à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, obrigando a contratada a apresentar cópia do ofício, com comprovante de entrega e recebimento à RFB, em consequência do que dispõem o art. 30, inciso II, e o art. 31, inciso II da LCP 123/2006.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

5.9.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o **licitante deverá indicar** os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

6.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi – integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante.

7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis previstos na Lei 14.133/2021.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

7.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.9.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, **o licitante deverá** indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.9.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de executabilidade;

7.9.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a executabilidade da proposta.

7.9.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o **Termo de Referência** exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado a seguir, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1 A DETENTORA da melhor proposta deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO amostras dos produtos. A entrega das amostras deverá ser feita Na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, localizado na Av. Paraguassu, N° 248 – Bairro: Centro – Xangri-lá – RS, Xangri-Lá/RS, CEP 95588-000, das 13h as 18h em dias úteis. As amostras serão analisadas pela Comissão de Análise de Amostras em até 7 (sete) dias úteis após a sessão, sendo que a mesma será suspensa até a conclusão da análise das mesmas.

7.12.2 Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras;

7.12.3 A AMOSTRA deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e código de item conforme ANEXO II – relação de itens com valor referência. Deverá conter também, quando houver, os

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência e modelo;

7.12.4 A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega;

7.12.5 As amostras apresentadas NÃO serão devolvidas e ficarão sob controle da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá para conferência em futura execução das ampliações;

7.12.6 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado ou a sua reprovação acarretará a desclassificação da licitante;

7.12.7 As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da LICITANTE.

7.12.8 A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá seguir o procedimento disposto no item “DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deste Edital bem como enviar os seguintes documentos, em arquivo PDF/a, a fim de facilitar a disponibilização de informações, respeitando ao princípio da transparência:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

8.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

b) Apresentar o **Balço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Art. 69 da Lei 14133 – autenticadas pelo Sistema Público – SPED**) já exigíveis e apresentados na forma da lei, e em conformidade com o quadro abaixo, **assinados digitalmente pelo contador e representante legal da empresa; Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário; Recibo emitido pelo sistema público – SPED**, no qual será demonstrado pelo licitante relatório aplicando-se os índices relacionados, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, com indicação do número do livro diário, nº de registro do balanço na junta comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados (ver) pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{Índice mínimo: 1,00;}$$

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \text{Índice mínimo: 1,00;}$$

$$\text{Grau de Solvência} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \text{Índice mínimo: 1,00}$$

No qual:

AC = ATIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL À LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL
PC = PASSIVO CIRCULANTE
PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE

QUADRO RESUMO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OBRIGATÓRIAS

Demonstração Contábil	ME e EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	Regra Geral
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
D.R.A.	Facultativa	Obrigatória *1	Obrigatória
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa *2	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Obrigatória *1	Obrigatória
D.F.C.	Facultativa	Obrigatória	Obrigatório
N.E.	Obrigatórias	Obrigatórias	Obrigatórias
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Obrigatória *3

*1 Vide item 3.18 da NBC TG 1000 (R1), que trata da possibilidade de apresentação da DLPA.

*2 Toma-se Demonstração Contábil obrigatória quando adotado o item 3.18 da NBC TG 1000 (R1) por ocasião da não elaboração da DRA e DMPL.

*3 Trata-se de Demonstração Contábil obrigatória se exigida legalmente ou por algum órgão regulador - letra "de" do item 10, da NBC TG 26 (R5) – ou, nos demais casos, pode ser apresentada voluntariamente.

8.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará Sanitário, expedido pelo órgão federal ou estadual ou municipal, conforme determina a legislação vigente. Declaração que atenda ao disposto na legislação de alimentos vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme prevê a PORTARIA nº 1.428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993 e RESOLUÇÃO RDC 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.

b) Os gêneros alimentícios ofertados deverão atender o disposto na Legislação de Alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e pelas autoridades sanitárias locais.

8.2. Os documentos previstos no item 8, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado, observadas as seguintes normas:

8.3.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

8.3.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

8.3.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

8.3.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

8.3.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.3.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.

8.3.7. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia e deverão estar assinados preferencialmente de forma digital.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9. A verificação dos documentos de habilitação somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

8.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1..

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021

9.2. O prazo e a entrega deverão ser realizados conforme Anexo III – Termo de Referência.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até trinta dias a partir da entrega do objeto, mediante apresentação nota fiscal e autorização da respectiva secretaria.

10.2 O erário reserva-se no direito de efetuar todos os descontos previstos em lei.

10.3 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa adjudicatária enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.4 O pagamento somente será efetuado mediante emissão das certidões habilitatórias atualizadas e negativas.

10.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M (FGV), e a Administração pagará a contratada com juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata dia, até o efetivo pagamento.

10.6 A cada 12 (doze) meses de execução contratual, o valor estipulado para o contrato será reajustado pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, acumulado no período ou outro índice que vier a substituí-lo.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 O Executivo Municipal reserva-se no direito de fiscalizar o serviço prestado pela contratada através dos servidores abaixo:

SECRETARIA	SERVIDORES
Secretaria de Educação	Juliana Favero Guilherme (titular) e Eduardo Filipe Dias da Rocha (suplente)
Secretaria da Cidadania e Assistência Social	Jaqueline Moreira (titular) e Clarice Macieira (suplente)

ou outro(a) servidor(a) a ser indicado pela Administração expressamente em contrato ou através de aditivo contratual.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A Ata estará disponibilizada, para assinatura digital, no Processo Administrativo na plataforma FlowDocs Xangri-Lá (<https://xangrila.flowdocs.com.br:2053/public/home>). Para acessar a Plataforma será necessária a realização de cadastro.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Anexo II (Relação dos itens com valor referência), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 13.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 13.1.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 13.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 13.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 13.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 13.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. Fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1., 15.1.2. e 15.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4., 15.1.5., 15.1.6., 15.1.7. e 15.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1., 15.1.2. e 15.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será realizada em acordo com o Decreto Nº 409/2022.

15.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente de forma eletrônica, através do Portal de Compras Públicas.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://xangrila.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1. ANEXO I – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.11.2. ANEXO II – RELAÇÃO DE ITENS COM VALOR REFERÊNCIA

17.11.3. ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Xangri-Lá, 10 de janeiro de 2025.

Celso Bassani Barbosa
Prefeito Municipal

ANEXO I - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ.

A Prefeitura Municipal de Xangri-lá, com sede na cidade de Xangri-lá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 94.436.474/0001-24 neste ato representado(a) pelo(a) **PREFEITO MUNICIPAL Celso Bassani Barbosa**, nomeado(a) pela ata nº 105/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal 158/2024 ou outro que vier a substituí-lo no âmbito do Município, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ.**, especificado(s) no(s) item(ns), anexo II do edital de Licitação nº 8/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Lote						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 1 KG, INSTANTÂNEO ACHOCOLATADO EM PÓ, pacote de 1 Kg, instantâneo com 8 vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau solubilizado e sal, com aromatizante natural reforçado de baunilha. Deverá estar acondicionado em pacote de polietileno atóxico de 1 Kg. Devendo constar prazo de validade mínimo de 6 meses	400	KG		28,29	11.316,00
2	AÇUCAR REFINADO AÇUCAR REFINADO: açúcar refinado, embalagem de 1kg. Obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos, sabor doce; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega	2000	KG		4,49	8.980,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: PODE CONTER SUCRALOSE, GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL E/OU ACESSULFAME-K. NÃO DEVE CONTER SACARINA : ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: pode conter sucralose, glicosídeos de esteviol e/ou acessulfame-K. Não deve conter sacarina sódica e ciclamato. Embalagem plástica atóxica de no máximo 75ml, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 1 ano na data da entrega.	60	UN		3,95	237,00
4	ALECRIM: ALECRIM DESIDRATADO. INGREDIENTES: FOLHAS DE ALECRIM. EMBALAGEM APROXIMADA DE 10 G. ALECRIM DESIDRATADO: Ingredientes: folhas de alecrim desidratado. Deve estar isento de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não deverá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes. Não poderá conter glúten. Embalagem aproximada de 10 g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes.	130	UN		2,83	367,90
5	ALHO, CEBOLA E SALSA: CONTENDO OS SEGUINTEs INGREDIENTES: ALHO DESIDRATADO, CEBOLA DESIDRATADA E SALSA DESIDRATADA. EMBALAGEM	1200	UN		3,95	4.740,00

APROXIMADA DE 20 G.

ALHO, CEBOLA E SALSA: Ingredientes: alho desidratado, cebola desidratada e salsa desidratada. Embalagem aproximada de 20 g. Contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes.

6	AMENDOIM TORRADO, SEM PELE E SEM CASCA PACOTE 800 500G AMENDOIM TORRADO, SEM PELE E SEM CASCA PACOTE 500G: amendoim sem pele, sem sal, torrados, constituídos de grãos inteiros de primeira qualidade, sem fermentação e mofos, isentos de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade de 03 meses a partir da entrega do produto. Contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes e qualidade certificada ABICAB.		PCT	13,45	10.760,00
7	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG : AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem com peso líquido de 1kg. Contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.	300	KG	10,15	3.045,00
8	ARROZ BRANCO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS DE 1 KG, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RES ARROZ BRANCO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTES DE 1KG: Arroz branco, polido, longo fino, tipo 1, constituídos de grãos inteiros de primeira qualidade, sem fermentação e mofos, isentos de sujeiras, parasitas, materiais terrosos e larvas, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos de 1 kg, limpos, não violados, resistentes. Embalagem primária: saco plástico de polietileno com 1kg, intacto, resistente, transparente, atóxico, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 1 ano na data da entrega.	20900	PCT	6,35	132.715,00
9	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, PACOTES DE 5KG ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, PACOTES DE 5KG: arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros de primeira qualidade, sem fermentação e mofos, isentos de sujeiras, parasitas, materiais terrosos e larvas. Deverá apresentar colocação amarelada. Embalagem primária: saco plástico de polietileno com 5kg, intacto, resistente, transparente, atóxico, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 1 ano na data da entrega.	9880	UN	31,01	306.378,80
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS: PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, NÃO DEVENDO ESTAR EM AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 200g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.	800	PCT	5,45	4.360,00
11	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS 500 GRAMAS	800	UN	7,80	6.240,00

AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, EMBALAGEM 500G:
laminada em flocos grossos. Deve apresentar coloração clara, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagem intacta de 500g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.

12	AZEITE DE OLIVA, EMBALAGEM 500 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AZEITE DE OLIVA, 100% EXTRA VIRGEM, 500ML: Azeite de oliva, puro, clássico, sem mistura, com acidez até 0,8%. Embalagem escura de 500 ml, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.	500	UN	27,00	13.500,00
13	BANHA SUÍNA – EMBALAGENS DE 1 KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DO RÓTULO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA COMPETENTE – SIF, SIE OU SIM. Banha suína: Características: cor branca ou branco-creme; odor levemente a torresmo; textura de pasta homogênea ou ligeiramente granulada; ausência de ranço. Embalagens de 1kg contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes, transportada em temperatura igual ou inferior a indicada no rótulo. validade de 6 mes O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF).	4650	UN	13,10	60.915,00
14	BARRA DE CEREAL DE BANANA1070695) BARRA DE CEREAL DE BANANA: composição com mistura de cereais que deve conter no mínimo os ingredientes: aveia em flocos, flocos de cereais, sal, estabilizante e aromatizante. Embalagem primária em pacote laminado, com peso líquido entre 20g e 25g. Contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.	10000	UN	2,50	25.000,00
15	BEBIDA VEGETAL DE CASTANHA. INGREDIENTES: ÁGUA, FARINHA DE AMENDOIA DE CASTANHA DE CAJU.	250	LT	15,00	3.750,00
16	BISCOITO DE ARROZ Biscoito produzido com arroz expandido, com formato redondo. Contendo como ingredientes arroz integral e sal. Sem glúten, sem colesterol, sem gordura trans, sem ovo, sem leite e derivados. Pacote de 150 g. A embalagem deve conter nome do produto, marca, data de fabricação e validade, lista de nutrientes, informação nutricional, lote e informações do fabricante.	3000	PCT	9,18	27.540,00
17	BISCOITO DOCE ROSCA COM GLACE, PACOTES DE 350GR VA1070592) BISCOITO DOCE ROSCA COM GLACE, PACOTES DE 350GR VALIDADE 12 MESES	350	UN	8,55	2.992,50
18	BISCOITO SALGADO INTEGRAL BISCOITO SALGADO INTEGRAL, contendo farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, bicarbonatos	500	UN	12,14	6.070,00

	de sódio e amônio, fermento biológico, ácido láctico, aroma natural de manteiga e estabilizante lecitina de soja. Pode conter traços de leite. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com, no mínimo, 250gr.				
19	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE EMBALAGEM APROXIMADA DE 400G. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: sem lactose e sem proteína do leite Embalagem aproximada de 400g.	50	UN	6,89	344,50
20	BISCOITO TIPO PÃO DE MEL BISCOITO TIPO PÃO DE MEL, caseiro, tipo bolo de mel, ingredientes obrigatórios: mel. NÃO DEVE CONTER CONSERVANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 250GR.	400	UN	8,25	3.300,00
21	BOLACHA DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE 400g(1070180)	400	UN	7,24	2.896,00
22	BOLACHA DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE 400g(1070182)	400	UN	7,78	3.112,00
23	BOLACHA DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL 400g(1310103)	400	UN	5,84	2.336,00
24	BOLACHA SALGADA TIPO CRACKER 400g CACAU EM PÓ ALCALINO CACAU EM PÓ ALCALINO: Cacau em pó 100% alcalino. Ingredientes: cacau em pó alcalino. Sem adição de açúcares. Sem glúten. Sem edulcorantes, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 200g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.	700	EMB	5,97	4.179,00
25	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTES DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, CAFÉ TORRADO E MOÍDO: café em pó, homogêneo, torrado e moído, procedentes de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado e aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Com selo de pureza (ABIC), e atender as especificações NTA 44 do Decreto Estadual nº12.486 de 20/10/1978. Gosto predominante de café arábica e ponto de torra numa faixa de moderada clara a moderada escura. Embalagem de 500g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.	600	PCT	19,14	11.484,00
26	CANELA EM PÓ, PACOTE COM 50 GR CANELA EM PÓ: deve ser pura, apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico. Embalagem plástica, resistente, íntegra, atóxica, contendo 50 gramas, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.	200	PCT	4,87	974,00
27	CANELA EM CASCA: EMBALAGENS DE 50 G, ÍNTEGRAS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE CANELA EM CASCA: Pedacos de casca de canela. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem plástica, resistente, íntegra, atóxica, contendo 50 gramas, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.	130	UN	5,90	767,00
28	CHÁ (HORTELA, CAMOMILA, ERVA DOCE, CIDRO) CX. C/ 11310045) CHÁ (HORTELA, CAMOMILA, ERVA DOCE, CIDRO) CX. C/	100	CX	4,69	469,00

	10 SACHES SENDO 20 CX. DE CADA SABOR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 8 MESES				
29	CHÁ DE MAÇÃ, CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS DE CHÁ DE MAÇÃ, CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS DE APROXIMADAMENTE 15G. QUANTIDADE MINIMA A SER PEDIDA: 10 E A MÁXIMA: 170.	100	CX	5,00	500,00
30	CHÁ DE MACELA, CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS DE CHÁ DE MACELA, CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS DE APROXIMADAMENTE 15G. QUANTIDADE MINIMA A SER PEDIDA: 2 E A MÁXIMA: 10.	30	CX	4,35	130,50
31	CHOCOLATE GRANULADO1070133)	200	KG	19,39	3.878,00
32	CHOCOLATE GRANULADO CÔCO RALADO DESIDRATADO EM FLOCOS CÔCO RALADO DESIDRATADO EM FLOCOS: ingredientes: amêndoa de coco desidratada e conservante, sem adição de açúcar. Não contém glúten. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.	400	PCT	4,40	1.760,00
33	COLORIFICO EM PÓ, FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS D COLORIFICO EM PÓ: especiaria/condimento de cor vermelha forte. Fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Embalagem de 500 gramas contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.	600	UN	5,50	3.300,00
34	CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE DE 15 GRAMAS. CRAVO DA ÍNDIA: produto obtido dos botões (dessecados) da flor de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios. Não deverá apresentar sujidade, umidade, bolor, detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes. Embalagem de 15g deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno ou frascos de pet, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.	120	PCT	5,49	658,80
35	CREME DE LEITE SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G - UN creme de leite sem lactose, embalagem com no mínimo 200g - un	250	UN	5,98	1.495,00
36	CREME DE LEITE: CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Creme de leite homogeneizado UHT: ingrediente obrigatório: creme obtido a partir de leite de vaca; cor branca ou levemente amarelada; sabor suave, não rançoso, nem ácido, sem sabores ou odores estranhos; ausência de impurezas e elementos estranhos.; máximo 20% de gordura; embalagem tetrapak de 200g contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF). Embalagem íntegra, sem	1500	UN	4,85	7.275,00

estufamentos ou danificada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.

37	DOCE DE FRUTAS, EMBALAGEM MININA DE 400G, PESO 400 LIQUIDO		UN	15,00	6.000,00
38	DOCE DE FRUTAS, EMBALAGEM MININA DE 400G, PESO LIQUIDO, LACRADO, COM POLPA DE FRUTA. NOS SABORES DE UVA, MORANGO, GOIABA E BANANA. QUANTIDADE MINIMA A SER PEDIDA: 4KG E A MÁXIMA: 30KG.				
38	DOCE DE LEITE SABOR CHOCOLATE, EMB. 350GR 350 Doce de Leite sabor chocolate: ingredientes obrigatórios: leite e/ou leite reconstituído, sacarose no máximo 30kg/100l de leite, chocolate (pasta de cacau ou outro similar); "doce de leite com adições"; consistência: cremosa ou pastosa sem cristais; cor: castanho escuro a marrom; sabor e odor característicos; aditivos conforme RTIQ; Embalagem 350gramas contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF). Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	350	UN	12,59	4.406,50
39	DOCE DE LEITE SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G - UN	300	UN	10,48	3.144,00
40	doce de leite sem lactose, embalagem com no mínimo 350g - un				
40	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM 350GR VALIDADE 12 MESES(1070607)	700	UN	10,76	7.532,00
	Doce de leite: ingredientes obrigatórios: leite e/ou leite reconstituído e sacarose no máximo 30kg/100l de leite; consistência: cremosa ou pastosa sem cristais; cor: castanho caramelado; sabor e odor característicos; aditivos conforme RTIQ; Embalagem 350 gramas contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF). Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.				
41	ERVILHA EM CONSERVA, ELEMENTOS INTEIROS DE CONSIST(1070274)	500	LATA	28,19	14.095,00
	ERVILHA EM CONSERVA, ELEMENTOS INTEIROS DE CONSISTÊNCIA MACIA EM MOLHO. EMBALADAS EM LATA DE FOLHAS DE FLANDRES DE 2KG				
42	ERVILHA PARTIDA 500G.	900	PCT	8,95	8.055,00
	ERVILHA PARTIDA, PACOTE 500G: Seca, partida, sem pele. Constituída de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Não deverá apresentar umidade, bolor e coloração escura. Acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente e em pacotes com 500g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.				
43	ESSÊNCIA DE BAUNILHA: EMBALAGENS DE 500ML, CONTENDO ÁGUA, ÁLCOOL E VANILINA. : ESSÊNCIA DE BAUNILHA: embalagens de 500ml, contendo água, álcool e vanilina. contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.	12	UN	23,80	285,60

44	EXTRATO DE TOMATE: CONTENDO FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E : EXTRATO DE TOMATE: produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica íntegra de 340g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes	7000	UN	3,87	27.090,00
45	FARINHA DE MANDIOCA TIPO, SECA, FINA, PACOTE 1KG FARINHA DE MANDIOCA TIPOI, SECA, FINA, PACOTE 1KG: Produto obtido a partir dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno atóxico, resistente, transparente em pacotes de 1 kg. Contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.	700	KG	6,50	4.550,00
46	FARINHA DE MILHO MÉDIA: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTI FARINHA DE MILHO MÉDIA, PACOTE 1KG: produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Embalagem plástica de 1Kg. Contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 6 meses na data da entrega.	3600	PCT	5,39	19.404,00
47	FARINHA DE ROSCA TORRADA MOÍDA: COM PESO NÃO SUPERIOR A 500 G, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. FARINHA DE ROSCA TORRADA MOÍDA, PACOTE 500G: Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos com 500g, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 30 dias na data da entrega.	200	UN	6,93	1.386,00
48	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EMBALAGENS DE 01KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE 1KG: produto obtido através da moagem dos grãos de trigo, tipo 1, pó de aspecto branco, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou com bolor. Embalagens de 1kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 6 meses na data da entrega.	15000	UN	4,05	60.750,00

49	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: 01 KG, DE PAPEL RESISTENTE OU PLÁSTICO, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE 1KG: produto obtido através da moagem dos grãos integrais de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou com bolor. Embalagens de 1kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 3 meses na data da entrega.	300	UN	5,20	1.560,00
50	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO. GRUPO ANÃO, CLASSE CORES, TIPO 01, : FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, GRUPO ANÃO, CLASSE CORES, TIPO 01, EMBALAGEM 1 KG: constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, mofo e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica íntacta, bem vedada e resistente, de propileno transparente e atóxica de 1kg, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 6 meses na data da entrega.	2500	KG	9,00	22.500,00
51	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO PRIMEIRA QUALIDADE PACOTE DE 1KG FEIJÃO PRETO, NOVO, TIPO 1, EMBALAGEM 1KG : constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, mofo e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica íntacta, bem vedada e resistente, de propileno transparente e atóxica de 1kg, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 6 meses na data da entrega.	11000	KG	7,24	79.640,00
52	FEIJÃO VERMELHO FEIJÃO VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM 1KG: constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, mofo e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica íntacta, bem vedada e resistente, de propileno transparente e atóxica de 1kg, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 6 meses na data da entrega.	2500	KG	13,76	34.400,00
53	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PCT COM 500GR INSTANTANEO FERMENTO BIOLÓGICO SECO PACOTE 500G: Fabricado a partir de matérias primas em perfeito estado sanitário, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, cheiro a mofo e sabor amargo. Ingredientes: <i>saccharomycetes cerevisiae</i> . Instantâneo. Embalagem contendo 500g do produto, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.	800	PCT	22,74	18.192,00
54	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONTENDO AMIDO, BICARBONATO DE SÓDIO FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Embalagem com 100g, contendo rotulagem de acordo	1000	UN	4,75	4.750,00

com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega

55	GELATINA DE ABACAXI, PACOTE C/ 45 GR GELATINA DE ABACAXI. pacote com 45 gramas.	300	PCT	4,89	1.467,00
56	GELATINA DE UVA GELATINA DE UVA pacote com 45 gramas.	300	PCT	4,47	1.341,00
57	GELATINA EM PÓ INCOLOR: GELATINA EM PÓ SEM SABOR INCOLOR. EMBALAGEM APROXIMADA 24G. : GELATINA EM PÓ INCOLOR: gelatina em pó sem sabor incolor. Embalagem APROXIMADA 24g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 seis meses na data da entrega.	300	UN	1,82	546,00
58	GERGELIM (SEMENTE): EMBALAGEM DE 500G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVE SER RECENTE NO ATO DA ENTREGA. GERGELIM (semente): semente de gergelim branco, composto de matéria prima sã, em embalagem de 500g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.	150	UN	20,70	3.105,00
59	GRANOLA TRADICIONAL GRANOLA TRADICIONAL: ingredientes: aveia em flocos, mel, fibras, gérmen de trigo, açúcar mascavo, uva passa, flocos de milho e aroma sintético idêntico ao natural do mel. Pode conter traços de soja. Embalagem de 1kg, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 10 meses na data da entrega.	500	KG	22,10	11.050,00
60	KETCHUP- CONTENDO TOMATE, AÇUCAR, VINAGRE E SAL COM SABOR E AROMA DE TOMATE. EMBALAGEM DE 200G. Ketchup- Contendo tomate, açúcar, vinagre e sal com sabor e aroma de tomate. Embalagem de 200g.	300	UN	5,49	1.647,00
61	LEITE CONDENSADO : Leite condensado: leite condensado integral – ingredientes obrigatórios: leite fluido ou leite concentrado ou ambos e sacarose. Não se admite o uso de gordura ou óleo vegetal, maltodextrina e amidos, modificados ou não; consistência: viscosa a semilíquida; cor: branco amarelada; odor e sabor próprios; textura homogênea com ausência de areosidade; mínimo de 8,0g/100g de gordura; Embalagem de 395 gramas contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	500	UN	6,45	3.225,00
62	LEITE DE COCO PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM DE 200ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, PRAZO D LEITE DE COCO PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, 200ML: Produto obtido do leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.	1200	UN	6,50	7.800,00
63	LEITE DE SOJA EM PÓ	600	LATA	23,99	14.394,00

LEITE DE SOJA EM PÓ: sem sabor, contendo os seguintes ingredientes: extrato de soja, açúcar, óleo de soja, sal refinado, malto dextrina, vitaminas (A, D, C, E, B1, B2, Niacina, B6, Ácido Fólico, B12, Ácido Pantotênico e Colina), minerais (Cálcio, Ferro, Magnésio, Zinco, Iodo, Fósforo, Cobre, Selênio, Molibdênio, Cromo e Manganês), aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja, espessante goma guar e L-metionina. Não Contém Glúten. Embalagem: latas com 300g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.

64	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTES DE 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Leite em pó integral instantâneo: integral: teor de gordura maior ou igual a 26,0%; instantâneo; aspecto: pó uniforme sem grumos, não contém substâncias estranhas; cor: branca amarelada; sabor e odor: agradável, sem ranço, semelhante ao leite fluido; embalagens de 400g contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF). Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.	7125	UN	17,99	128.178,75
65	LEITE EM PO, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES Nº1, TIPO FORMULA LEITE EM PO, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES Nº1, TIPO FORMULA INFANTIL CONTENDO VITAMINAS E E PP, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VIT.B6 ,VITAM. B VITAM. D3, VITAM.B2, ACIDSO FOLICOM VITAM. K, BIOTINA, VITAMINA B12 E VITAM. C E MINERAIS (SULFATO FERROSO, ACIDO LINOLEICO E ACIDO LINOLEICO. EMBA. 400 GR VALIDADE 12 MESES.	90	LATA	54,61	4.914,90
66	LEITE EM PO, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES Nº2, TIPO FORMULA INFANTIL CONTENDO VITAMINAS E E PP, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VIT.B6 ,VITAM. B VITAM. D3, VITAM.B2, ACIDSO FOLICOM VITAM. K, BIOTINA, VITAMINA B12 E VITAM. C E MINERAIS (SULFATO FERROSO, ACIDO LINOLEICO E ACIDO LINOLEICO. EMBA. 400 GR VALIDADE 12 MESES. LEITE EM PO, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES Nº2, TIPO FORMULA INFANTIL CONTENDO VITAMINAS E E PP, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VIT.B6 ,VITAM. B VITAM. D3, VITAM.B2, ACIDSO FOLICOM VITAM. K, BIOTINA, VITAMINA B12 E VITAM. C E MINERAIS (SULFATO FERROSO, ACIDO LINOLEICO E ACIDO LINOLEICO. EMBA. 400 GR VALIDADE 12 MESES.	1050	LATA	33,72	35.406,00
67	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL Leite UHT integral: leite homogeneizado UHT (ultra-alta temperatura - UAT) – poderão ser acrescentadas as nomenclaturas “longa vida” ou “homogeneizado”; ingrediente obrigatório: leite de vaca; aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabor ou odor estranhos; integral (mínimo 3% de gordura); estabilizantes aceitos: citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio, separados ou em combinação, quantidade não superior a 0,1g/l 100ml em P205. Embalagem tetrapak íntegra, sem estufamentos ou danificada, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF). Embalagem secundária: bandeja de papelão reforçada e revestida com plástico resistente e	8550	CX	53,88	460.674,00

lacrado, com caixinhas de 1 litro totalizando 12 litros por caixa. Prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da data da entrega. CAIXA COM 1 LITRO TOTALIZANDO 12 UNIDADES.

68	LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE. LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	4600	LT	6,57	30.222,00
69	LENTILHA TIPO 1, CLASSE GRAUDA, SECA, PACOTE COM 400GR, PRAZ LENTILHA TIPO 1, CLASSE GRAUDA, SECA, PACOTE COM 400GR: Produto de primeira qualidade, coloração dos grãos uniformes, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo, não apresentar grãos disformes, , impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo e caruncho. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.	3000	PCT	7,23	21.690,00
70	LINHAÇA (SEMENTE): EMBALAGEM DE 500G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVE SER RECENTE NO ATO DA ENTREGA. LINHAÇA (semente): grãos integrais, sem sujidades, gravetos ou contaminantes, produto de primeira qualidade. Embalagem de 500g plástica atóxica, intacta, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.	80	UN	13,49	1.079,20
71	LOURO DESIDRATADO/SECO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G, VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. LOURO DESIDRATADO/SECO: Folha de louro desidratada. Deve apresentar folhas integras, isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes. Embalagem com no mínimo 50g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.	450	UN	12,00	5.400,00
72	MACARRÃO DE ARROZ: TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES. MACARRÃO DE ARROZ: TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	4000	UN	10,12	40.480,00
73	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G. A EMBALAGEM DEVER MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	6000	PCT	4,03	24.180,00
74	MACARRÃO TIPO PARAFUSO OU PENNE, OBTIDO DA SÊMOLA DE TRIGO E MACARRÃO TIPO PARAFUSO OU PENNE, OBTIDO DA	3000	UN	7,09	21.270,00

	SÊMOLA DE TRIGO EXCLUSIVAMENTE, COM ÁGUA, RESULTANTE DO PROCESSO DE EMPASTO E AMASSAMENTO, SEM FERMENTAÇÃO, ADICIONADO DE OVOS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE. POR PORÇÃO DE 80 GRAMAS DEVERÁ APRESENTAR: CARBOIDRATOS MÍNIMO 58 GRAMAS, PROTEÍNAS MÍNIMO 9 GRAMAS, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO 2 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E, AO SER COLOCADO NA ÁGUA, NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DE COZIMENTO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO MASSA SECA; TIPO PARAFUSO, PARA O PREPARO DE MACARRONADA. NÃO SERÁ ACEITO MACARRÃO MISTO. PODERÁ CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO DEVE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS.				
75	MANJERICÃO: DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 7G, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES. MANJERICÃO: desidratado, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 7g, validade mínima de seis meses.	300	UN	5,34	1.602,00
76	MANJERONA: CONTENDO MANJERONA PICADA E DESIDRATADA. EMBALAGEM APROXIMADA DE 10G. MANJERONA: contendo manjerona picada e desidratada. Embalagem aproximada de 10g.	300	UN	4,45	1.335,00
77	MANTEIGA DE COCO COM SAL INGREDIENTES: ÓLEO DE COCO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA E SAL. NÃO CONTÉM LACTOSE, NEM DERIVATIVOS DP LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO. NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. UNIDADE: 200g	400	UN	19,30	7.720,00
78	MANTEIGA VEGETAL COM CASTANHA DE CAJU E SAL DO HIMALAIA INGREDIENTES: Óleo de coco, óleo de girassol, castanha-de-caju, água, sal do Himalaia, lecitina de girassol, vitaminas (B6 e B12), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante natural cúrcuma e antioxidante extrato de alecrim. 100% VEGETAL, SEM LEITE, UNIDADE DE 170g	600	UN	19,23	11.538,00
79	MASSA TIPO CASEIRA, DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO CASEIRA, CONTEN MASSA TIPO CASEIRA, DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO CASEIRA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO RICA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO DESIDRATADO EM PÓ, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. PACOTES COM 500G.	600	UN	5,77	3.462,00
80	MILHO DE PIPOCA TIPO POCORN, FARDO COM 12 PACOTES MILHO DE PIPOCA TIPO POCORN, PACOTES DE 500GR	450	UN	34,92	15.714,00
81	MILHO EM CONSERVA, LATA COM 2KG APROX. PESO	400	LATA	38,63	15.452,00

	LIQUIDO. PRAZO MILHO EM CONSERVA, LATA COM 2KG APROX. PESO LIQUIDO. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
82	MILHO VERDE AO VAPOR EM CONSERVA PESO LÍQUIDO: 300g/PESO DRENADO: 285g CONTENDO APENAS 3 INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL. COZIDO NO VAPOR UN: LATA	2300	LATA	3,31	7.613,00
83	MOSTARDA-MOLHO DE MOSTARDA AMARELA, CONTENDO ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA. E Mostarda-Molho de mostarda amarela, contendo água, mostarda, vinagre, açúcar, sal, polpa de pimenta vermelha, cúrcuma. Embalagem de 400g	200	UN	10,92	2.184,00
84	NATA ZERO LACTOSE INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO ESTABILIZANTE CARRAGENA E ENZIMA LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEM EMBALAGEM: 200g	300	UN	12,30	3.690,00
85	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PLÁSTICA ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PLÁSTICA, tipo 1 , refinado, obtido de grãos de soja ,(Glaxo Max L. Merrill), por meio de processos tecnológicos adequados, constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria prima vegetal,refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados. Poderão conter pequenas quantidades de outros lipídeos, tais como fosfolipídeos,constituintes isononificáveis e ácidos graxos livres, naturalmente presentes no óleo vegetal.O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Não deve apresentar mistura de outros óleos , cheiro forte e volume insatisfatório. Embalagem deve estar intacta, sem amassamentos e vazamentos. Embalagem primária: em embalagem plástica contendo 900 ml. Não serão aceitos produtos com lacre rompido ou cujas embalagens estejam danificadas	16150	UN	7,99	129.038,50
86	ÓLEO DE COCO EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM 500ML.	40	UN	42,90	1.716,00
87	ÓLEO DE COCO EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM 500ML. ORÉGANO: CONDIMENTO COM ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ORÉGANO: condimento com aspecto, odor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem de plástico atóxico com 100g.	700	UN	5,95	4.165,00
88	PEIXE EM CONSERVA, SARDINHA OU CAVALINH, EM OLEO : Peixe em conserva – sardinha ou cavalinha (descabeçada e eviscerada) em óleo comestível; pescado íntegro, envasado em recipiente hermético e esterilizado (sem vazamentos ou estufamento); máx. 12% de água em relação ao peso líquido declarado; ingrediente obrigatório: carne de peixe; aspecto, cor, odor, sabor e textura próprios da espécie de peixe. Latas com peso aproximado de 125g contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF).	3000	LATA	5,60	16.800,00
89	PIMENTA DO REINO: CONTENDO NO MÍNIMO 250	250	UN	12,50	3.125,00

GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PIMENTA DO REINO: contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

90	PÓ PARA PUDIM- BAUNILHA1070150)	100	CX	4,40	440,00
91	PÓ PARA PUDIM - BAUNILHA PÓ PARA PUDIM - CHOCOLATE1070151)	100	CX	4,33	433,00
92	POLVILHO AZEDO: CONTENDO FÉCULA DE MANDIOCA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, BEM SELADA. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS D POLVILHO AZEDO: contendo fécula de mandioca. Embalagem plástica atóxica, bem selada. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. .(pacotes de 01 kg)	1200	PCT	10,39	12.468,00
93	POLVILHO DOCE: CONTENDO FÉCULA DE MANDIOCA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, BEM SELADA. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS D POLVILHO DOCE: contendo fécula de mandioca. Embalagem plástica atóxica, bem selada. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.(pacotes de 01 kg)	900	PCT	13,74	12.366,00
94	QUEIJO PARMESÃO RALADO: CONTENDO QUEIJO PARMESÃO, ANTIAGLUTINANTE CELULOSE MICROCRISTALINA E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. Queijo parmesão ralado: ingredientes obrigatórios: leite ou leite reconstituído ou padronizado em seu conteúdo de matéria gorda, coalho ou enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio; consistência: dura; textura: compactada, quebradiça e granulosa; cor: branca amarelada e ligeiramente amarelada; sabor: salgado, levemente picante; odor: característico; aditivos: de acordo com o RTIQ de queijos de baixa umidade; embalagem plástica contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF). Pacotes de 100gramas.	600	PCT	12,30	7.380,00
95	REQUEIJÃO ZERO LACTOSE CONTENDO MASSA LÁCTICA Requeijão zero lactose contendo Massa láctica (leite desnatado, cloreto de cálcio e acidulante ácido láctico), creme de leite, concentrado proteico de soro, cloreto de sódio, enzima lactase, estabilizantes (fosfato trissódico e polifosfato de sódio) e conservador sorbato de potássio. Pote de 200g	400	UN	12,73	5.092,00
96	SAGU: CONTENDO TAPIOCA. DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO: NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PLÁSTICA, ATÓXICO, RESISTE SAGU: contendo tapioca. Deverá conter informação: não contém glúten. Embalagem de 500 gramas, plástica, atóxico, resistente e transparente.	400	UN	6,68	2.672,00
97	SAL: REFINADO, IODADO, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. SERÁ OBRIGATÓRIA A ADIÇÃO DE SAIS DE SAL: refinado, iodado, embalagem íntegra de polietileno transparente, contendo 1kg. Será obrigatória a adição de	6000	UN	1,90	11.400,00

sais de iodo não tóxico de acordo com a resolução - rdc nº 130, de 26 de maio de 2003 da anvisa. Deve conter informação: não contém glúten. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.

98	SUCO DE DE UVA INTEGRAL CONSTITUIDO DE 100% FRUTA SUCO DE UVA INTEGRAL Suco de uva integral constituído de 100% fruta. aproximadamente 180ml sem adição de açúcar, sem conservantes.	9500	UN	3,99	37.905,00
99	SUCO DE LARANJA INTEGRAL CONSTITUIDO DE 100% FRUTA Suco de laranja integral constituído de 100% fruta. aproximadamente 180ml sem adição de açúcar, sem conservantes.	9500	UN	3,40	32.300,00
100	SUCO DE LARANJA, MANGA E MAÇÃ CONSTITUIDO DE 100% FRUTA SUCO DE LARANJA, MANGA E MAÇA Suco de laranja, msçã e manga integral constituído de 100% fruta. aproximadamente 180ml sem adição de açúcar, sem conservantes.	9500	UN	2,81	26.695,00
101	SUCO DE UVA INTEGRAL INGREDIENTES: 100% SUCO DE UVA INTEGRAL 3000 EMBALAGENS DE 1,5 LITROS.	5000	UN	15,50	77.500,00
102	UVA PASSA BRANCA: UVA-PASSA BRANCA DESIDRATADA, SEM SEMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, GRAMAGEM APROXIMADA 250 G. VALIDADE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA. UVA PASSA BRANCA: uva-passa branca desidratada, sem semente. Não contém glúten. Embalagem de polipropileno, gramagem aproximada 250 g. Validade 6 meses da data da entrega.	600	UN	11,07	6.642,00
103	UVA PASSA PRETA: UVA-PASSA PRETA DESIDRATADA, SEM SEMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, GRAMAGEM APROXIMADA 250 G. VALIDADE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA. UVA PASSA PRETA: uva-passa preta desidratada, sem semente. Não contém glúten. Embalagem de polipropileno, gramagem aproximada 250 g. Validade 6 meses da data da entrega.	700	UN	7,71	5.397,00
104	VINAGRE DE ÁLCOOL: CONTENDO VINAGRE SIMPLES, FERMENTO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVADOR, ACIDEZ 4%. VINAGRE DE ÁLCOOL: contendo vinagre simples, fermento acético de álcool hidratado, água potável, conservador, acidez 4%. Embalagem plástica atóxico e resistente de 900ml. Não deverá conter glúten. Embalagem contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	1200	UN	2,47	2.964,00
105	ARROZ BRANCO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS DE 1 KG, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RES ARROZ BRANCO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTES DE 1KG: Arroz branco, polido, longo fino, tipo 1, constituídos de grãos inteiros de primeira qualidade,	1100	PCT	6,35	6.985,00

sem fermentação e mofos, isentos de sujeiras, parasitas, materiais terrosos e larvas, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos de 1 kg, limpos, não violados, resistentes. Embalagem primária: saco plástico de polietileno com 1kg, intacto, resistente, transparente, atóxico, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 1 ano na data da entrega.

106	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, PACOTES DE 5KG ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, PACOTES DE 5KG: arroz parboilizado tipo I, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros de primeira qualidade, sem fermentação e mofos, isentos de sujeiras, parasitas, materiais terrosos e larvas. Deverá apresentar colocação amarelada. Embalagem primária: saco plástico de polietileno com 5kg, intacto, resistente, transparente, atóxico, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 1 ano na data da entrega.	520	UN	31,01	16.125,20
107	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTES DE 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Leite em pó integral instantâneo: integral: teor de gordura maior ou igual a 26,0%; instantâneo; aspecto: pó uniforme sem grumos, não contém substâncias estranhas; cor: branca amarelada; sabor e odor: agradável, sem ranço, semelhante ao leite fluido; embalagens de 400g contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF). Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.	375	UN	17,99	6.746,25
108	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL Leite UHT integral: leite homogeneizado UHT (ultra-alta temperatura - UAT) – poderão ser acrescentadas as nomenclaturas “longa vida” ou “homogeneizado”; ingrediente obrigatório: leite de vaca; aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabor ou odor estranhos; integral (mínimo 3% de gordura); estabilizantes aceitos: citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio, separados ou em combinação, quantidade não superior a 0,1g/l 100ml em P205. Embalagem tetrapak íntegra, sem estufamentos ou danificada, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF). Embalagem secundária: bandeja de papelão reforçada e revestida com plástico resistente e lacrado, com caixinhas de 1 litro totalizando 12 litros por caixa. Prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da data da entrega. CAIXA COM 1 LITRO TOTALIZANDO 12 UNIDADES.	450	CX	53,88	24.246,00
109	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PLÁSTICA ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PLÁSTICA, tipo 1, refinado, obtido de grãos de soja (Glaxo Max L. Merrill), por meio de processos tecnológicos adequados, constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria prima vegetal, refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados. Poderão conter pequenas quantidades de outros lipídeos, tais como fosfolipídeos, constituintes isonaponificáveis e ácidos graxos livres, naturalmente presentes no óleo vegetal. O produto deve estar de	850	UN	7,99	6.791,50

acordo com toda legislação vigente. Não deve apresentar mistura de outros óleos , cheiro forte e volume insatisfatório. Embalagem deve estar intacta, sem amassamentos e vazamentos. Embalagem primária: em embalagem plástica contendo 900 ml. Não serão aceitos produtos com lacre rompido ou cujas embalagens estejam danificadas

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Xangri-lá

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares (o nosso não é publicado inicialmente)

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano (12 meses) , contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores

registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais superveniência de disposições legais, com comprovada sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar assinar o contrato, retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. Tiver presentes razões de interesse público

9.1.5. A seu requerimento, desde que comprovada a força maior ou caso fortuito.

Parágrafo único. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

9.2. Em qualquer de cancelamento, poderá a Administração, demonstrada vantajosidade, convocar os fornecedores remanescentes.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de _____ reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido pelo Edital a contar do recebimento definitivo do objeto e da respectiva fatura, aprovados pelo Município, através do servidor responsável pela fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo pedido de compra.

11.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M (FGV), e a Administração pagará a contratada com juros de 1% ao mês, calculados pro rata dia, até o efetivo pagamento.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes órgãos participantes (se houver). e encaminhada cópia aos demais

Xangri-lá, 10 de janeiro de 2025

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ: 94436474/0001-24

Lista de Produtos com Preço Médio - VALOR REFERÊNCIA

Página 1 de 7

Licitação: 000008/25 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	001.007.337	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 1 KG, INSTANTÂ KG ACHOCOLATADO EM PÓ, pacote de 1 Kg, instantâneo com 8 vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau solubilizado e sal, com aromatizante natural reforçado de baunilha. Deverá estar acondicionado em pacote de polietileno atóxico de 1 Kg. Devendo constar prazo de validade mínimo de 6 meses		400	28,29	11.316,00
2	001.007.043	AÇUCAR REFINADO AÇUCAR REFINADO: açúcar refinado, embalagem de 1kg. Obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos, sabor doce; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega	KG	2.000	4,49	8.980,00
3	131.001.002	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: PODE CONTER SUCF UN : ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: pode conter sucralose, glicosídeos de esteviol e/ou acessulfame-K. Não deve conter sacarina sódica e ciclamato. Embalagem plástica atóxica de no máximo 75ml, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 1 ano na data da entrega.		60	3,95	237,00
4	131.002.005	ALECRIM: ALECRIM DESIDRATADO. INGREDIENTES: F UN ALECRIM DESIDRATADO: Ingredientes: folhas de alecrim desidratado. Deve estar isento de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não deverá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes. Não poderá conter glúten. Embalagem aproximada de 10 g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes.		130	2,83	367,90
5	131.001.047	ALHO, CEBOLA E SALSA: CONTENDO OS SEGUINTE UN ALHO, CEBOLA E SALSA: Ingredientes: alho desidratado, cebola desidratada e salsa desidratada. Embalagem aproximada de 20 g. Contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes.		1.200	3,95	4.740,00
6	001.079.254	AMENDOIM TORRADO, SEM PELE E SEM CASCA PACCT AMENDOIM TORRADO, SEM PELE E SEM CASCA PACOTE 500G: amendoim sem pele, sem sal, torrados, constituídos de grãos inteiros de primeira qualidade, sem fermentação e mofos, isentos de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade de 03 meses a partir da entrega do produto. Contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes e qualidade certificada ABICAB.		800	13,45	10.760,00
7	001.007.209	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG : AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem com peso líquido de 1kg. Contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.	KG	300	10,15	3.045,00
8	131.001.010	ARROZ BRANCO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM S/PCT ARROZ BRANCO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTES DE 1KG: Arroz branco, polido, longo fino, tipo 1, constituídos de grãos inteiros de primeira qualidade, sem fermentação e mofos, isentos de sujeiras, parasitas, materiais terrosos e larvas, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos de 1 kg, limpos, não violados, resistentes. Embalagem primária: saco plástico de polietileno com 1kg, intacto, resistente, transparente, atóxico, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 1 ano na data da entrega.		20.900	6,35	132.715,00
9	001.007.580	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, PACOTES DE 5KG UN ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, PACOTES DE 5KG: arroz parboilizado tipo I, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros de primeira qualidade, sem fermentação e mofos, isentos de sujeiras, parasitas, materiais terrosos e larvas. Deverá apresentar colocação amarelada. Embalagem primária: saco plástico de polietileno com 5kg, intacto, resistente, transparente, atóxico, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 1 ano na data da entrega.		9.880	31,01	306.378,80
10	131.001.014	AVEIA EM FLOCOS FINOS: PRODUTO RESULTANTE D/PCT AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 200g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.		800	5,45	4.360,00
11	001.007.530	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS 500 GRAMAS UN AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, EMBALAGEM 500G: laminada em flocos grossos. Deve apresentar coloração clara, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagem intacta de 500g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.		800	7,80	6.240,00
12	125.001.027	AZEITE DE OLIVA, EMBALAGEM 500 ML, COM VALIDADE UN AZEITE DE OLIVA, 100% EXTRA VIRGEM, 500ML: Azeite de oliva, puro, clássico, sem mistura, com acidez até 0,8%. Embalagem escura de 500 ml, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.		500	27,00	13.500,00
13	131.001.033	BANHA SUÍNA – EMBALAGENS DE 1 KG QUE CONTENI UN Banha suína: Características: cor branca ou branco-creme; odor levemente a torresmo; textura de pasta homogênea ou ligeiramente granulada; ausência de ranço. Embalagens de 1kg contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes, transportada em temperatura igual ou inferior a indicada no rótulo. validade de 6 mes O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF).		4.650	13,10	60.915,00
14	001.007.695	BARRA DE CEREAL DE BANANA(1070695) UN BARRA DE CEREAL DE BANANA: composição com mistura de cereais que deve conter no mínimo os ingredientes: aveia em flocos, flocos de cereais, sal, estabilizante e aromatizante. Embalagem primária em pacote laminado, com peso líquido entre 20g e 25g. Contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.		10.000	2,50	25.000,00
15	001.079.385	BEBIDA VEGETAL DE CASTANHA. LT INGREDIENTES: ÁGUA, FARINHA DE AMENDOA DE CASTANHA DE CAJU.	LT	250	15,00	3.750,00
16	001.096.100	BISCOITO DE ARROZ Biscoito produzido com arroz expandido, com formato redondo. Contendo como ingredientes arroz integral e sal. Sem glúten, sem colesterol, sem gordura trans, sem ovo, sem leite e derivados. Pacote de 150 g. A embalagem deve conter nome do produto, marca, data de fabricação e validade, lista de nutrientes, informação nutricional, lote e informações do fabricante.	PCT	3.000	9,18	27.540,00
17	001.007.592	BISCOITO DOCE ROSCA COM GLACE, PACOTES DE 3 UN BISCOITO DOCE ROSCA COM GLACE, PACOTES DE 350GR VALIDADE 12 MESES		350	8,55	2.992,50
18	001.007.942	BISCOITO SALGADO INTEGRAL UN	UN	500	12,14	6.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ: 94436474/0001-24

Lista de Produtos com Preço Médio - VALOR REFERÊNCIA

Página 2 de 7

Licitação: 000008/25 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
19	131.001.051	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, contendo farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, bicarbonatos de sódio e amônio, fermento biológico, ácido láctico, aroma natural de manteiga e estabilizante lecitina de soja. Pode conter traços de leite. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com, no mínimo, 250gr.	UN	50	6,89	344,50
20	001.007.930	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: SEN UN BISCOITO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: sem lactose e sem proteína do leite Embalagem aproximada de 400g.	UN	400	8,25	3.300,00
21	001.007.180	BOLACHA DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE 400 UN BOLACHA DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE 400g	UN	400	7,24	2.896,00
22	001.007.182	BOLACHA DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL1070182)	UN	400	7,78	3.112,00
23	001.031.103	BOLACHA DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL BOLACHA SALGADA TIPO CRACKER 400g1310103)	UN	400	5,84	2.336,00
24	001.079.346	BOLACHA SALGADA TIPO CRACKER 400g CACAU EM PÓ ALCALINO CACAU EM PÓ ALCALINO: Cacau em pó 100% alcalino. Ingredientes: cacau em pó alcalino. Sem adição de açúcares. Sem glúten. Sem edulcorantes, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 200g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.	EMB	700	5,97	4.179,00
25	131.001.003	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO PCT CAFÉ TORRADO E MOÍDO: café em pó, homogêneo, torrado e moído, procedentes de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado e aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Com selo de pureza (ABIC), e atender as especificações NTA 44 do Decreto Estadual nº12.486 de 20/10/1978. Gosto predominante de café arábica e ponto de torra numa faixa de moderada clara a moderada escura. Embalagem de 500g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.	PCT	600	19,14	11.484,00
26	001.007.136	CANELA EM PÓ, PACOTE COM 50 GR CANELA EM PÓ: deve ser pura, apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico. Embalagem plástica, resistente, íntegra, atóxica, contendo 50 gramas, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.	PCT	200	4,87	974,00
27	131.001.027	CANELA EM CASCA: EMBALAGENS DE 50 G, ÍNTEGRA: UN CANELA EM CASCA: Pedações de casca de canela. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem plástica, resistente, íntegra, atóxica, contendo 50 gramas, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.	UN	130	5,90	767,00
28	001.031.045	CHÁ (HORTELA, CAMOMILA, ERVA DOCE, CIDRO) CX. (CX CHÁ (HORTELA, CAMOMILA, ERVA DOCE, CIDRO) CX. C/ 10 SACHES SENDO 20 CX. DE CADA SABOR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 8 MESES	CX	100	4,69	469,00
29	001.007.912	CHÁ DE MAÇÃ, CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS DE CX CHÁ DE MAÇÃ, CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS DE APROXIMADAMENTE 15G. QUANTIDADE MÍNIMA A SER PEDIDA: 10 E A MÁXIMA: 170.	CX	100	5,00	500,00
30	001.007.914	CHÁ DE MACELA, CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS CX CHÁ DE MACELA, CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS DE APROXIMADAMENTE 15G. QUANTIDADE MÍNIMA A SER PEDIDA: 2 E A MÁXIMA: 10.	CX	30	4,35	130,50
31	001.007.133	CHOCOLATE GRANULADO1070133)	KG	200	19,39	3.878,00
32	001.007.951	CHOCOLATE GRANULADO COCO RALADO DESIDRATADO EM FLOCOS COCO RALADO DESIDRATADO EM FLOCOS: ingredientes: amêndoa de coco desidratada e conservante, sem adição de açúcar. Não contém glúten. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.	PCT	400	4,40	1.760,00
33	001.079.062	COLORIFICO EM PÓ, FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE UN COLORIFICO EM PÓ: especiaria/condimento de cor vermelha forte. Fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxica, hermeticamente vedado e resistente. Embalagem de 500 gramas contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.	UN	600	5,50	3.300,00
34	001.007.866	CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE DE 15 GRAMAS. CRAVO DA ÍNDIA: produto obtido dos botões (dessecados) da flor de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios. Não deverá apresentar sujidade, umidade, bolor, detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes. Embalagem de 15g deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno ou frascos de pet, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.	PCT	120	5,49	658,80
35	001.079.257	CREME DE LEITE SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM N UN creme de leite sem lactose, embalagem com no mínimo 200g - un	UN	250	5,98	1.495,00
36	131.001.030	CREME DE LEITE: CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO UN Crema de leite homogeneizado UHT: ingrediente obrigatório: crema obtido a partir de leite de vaca; cor branca ou levemente amarelada; sabor suave, não rançoso, nem ácido, sem sabores ou odores estranhos; ausência de impurezas e elementos estranhos; máximo 20% de gordura; embalagem tetrapak de 200g contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF). Embalagem íntegra, sem estufamentos ou danificada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	UN	1.500	4,85	7.275,00
37	001.007.769	DOCE DE FRUTAS, EMBALAGEM MININA DE 400G, PES UN DOCE DE FRUTAS, EMBALAGEM MININA DE 400G, PESO LIQUIDO, LACRADO, COM POLPA DE FRUTA. NOS SABORES DE UVA, MORANGO, GOIABA E BANANA. QUANTIDADE MÍNIMA A SER PEDIDA: 4KG E A MÁXIMA: 30KG.	UN	400	15,00	6.000,00
38	001.007.608	DOCE DE LEITE SABOR CHOCOLATE, EMB. 350GR Doce de Leite sabor chocolate: ingredientes obrigatórios: leite e/ou leite reconstituído, sacarose no máximo 30kg/100l de leite,	UN	350	12,59	4.406,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ: 94436474/0001-24

Lista de Produtos com Preço Médio - VALOR REFERÊNCIA

Página 3 de 7

Licitação: 000008/25 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
-	-	-	-	-	-	-
39	001.079.258	chocolate (pasta de cacau ou outro similar); "doce de leite com adições"; consistência: cremosa ou pastosa sem cristais; cor: castanho escuro a marrom; sabor e odor característicos; aditivos conforme RTIQ; Embalagem 350gramas contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF). Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.		300	10,48	3.144,00
40	001.007.607	DOCE DE LEITE SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM NO UN doce de leite sem lactose, embalagem com no mínimo 350g - un		700	10,76	7.532,00
41	001.007.274	DOCE DE LEITE, ingredientes obrigatórios: leite e/ou leite reconstituído e sacarose no máximo 30kg/100l de leite; consistência: cremosa ou pastosa sem cristais; cor: castanho caramelado; sabor e odor característicos; aditivos conforme RTIQ; Embalagem 350 gramas contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF). Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.		500	28,19	14.095,00
42	001.079.214	ERVILHA EM CONSERVA, ELEMENTOS INTEIROS DE CLATA ERVILHA EM CONSERVA, ELEMENTOS INTEIROS DE CONSISTÊNCIA MACIA EM MOLHO. EMBALADAS EM LATA DE FOLHAS DE FLANDRES DE 2KG	PCT	900	8,95	8.055,00
43	131.001.046	ERVILHA PARTIDA 500G. ERVILHA PARTIDA, PACOTE 500G: Seca, partida, sem pele. Constituída de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Não deverá apresentar umidade, bolor e coloração escura. Acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente e em pacotes com 500g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.		12	23,80	285,60
44	131.001.015	ESSÊNCIA DE BAUNILHA: EMBALAGENS DE 500ML, CC UN : ESSÊNCIA DE BAUNILHA: embalagens de 500ml, contendo água, álcool e vanilina. contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.		7.000	3,87	27.090,00
45	001.007.613	EXTRATO DE TOMATE: CONTENDO FRUTOS MADURO UN : EXTRATO DE TOMATE: produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica integral de 340g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes		700	6,50	4.550,00
46	131.001.013	FARINHA DE MANDIOCA TIPO, SECA, FINA, PACOTE 1KG: Produto obtido a partir dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno atóxico, resistente, transparente em pacotes de 1 kg. Contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.		3.600	5,39	19.404,00
47	131.001.034	FARINHA DE MILHO MÉDIA: PRODUTO OBTIDO PELA M PCT FARINHA DE MILHO MÉDIA, PACOTE 1KG: produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Embalagem plástica de 1Kg. Contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 6 meses na data da entrega.		200	6,93	1.386,00
48	131.001.035	FARINHA DE ROSCA TORRADA MOÍDA: COM PESO NÃ UN FARINHA DE ROSCA TORRADA MOÍDA, PACOTE 500G: Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos com 500g, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 30 dias na data da entrega.		15.000	4,05	60.750,00
49	131.001.036	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: TIPO 1 ENRIQUECIDA (UN FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE 1KG: produto obtido através da moagem dos grãos de trigo, tipo 1, pó de aspecto branco, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou com bolor. Embalagens de 1kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 6 meses na data da entrega.		300	5,20	1.560,00
50	001.007.801	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: 01 KG, DE PAPEL RESI UN FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE 1KG: produto obtido através da moagem dos grãos integrais de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou com bolor. Embalagens de 1kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 3 meses na data da entrega.		2.500	9,00	22.500,00
51	001.031.006	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, GRUPO ANÃO, CLASSE KG : FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, GRUPO ANÃO, CLASSE CORES, TIPO 01, EMBALAGEM 1 KG: constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, mofo e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica intacta, bem vedada e resistente, de propileno transparente e atóxica de 1kg, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 6 meses na data da entrega.		11.000	7,24	79.640,00
52	001.007.962	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO PRIMEIRA QUALIDADE P KG FEIJÃO PRETO, NOVO, TIPO 1, EMBALAGEM 1KG : constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, mofo e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica intacta, bem vedada e resistente, de propileno transparente e atóxica de 1kg, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	2.500	13,76	34.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ: 94436474/0001-24

Lista de Produtos com Preço Médio - VALOR REFERÊNCIA

Página 4 de 7

Licitação: 000008/25 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
53	001.031.048	FERMENTO BIOLOGICO SECO PCT COM 500GR INSTA PCT FERMENTO BIOLOGICO SECO PACOTE 500G: Fabricado a partir de matérias primas em perfeito estado sanitário, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, cheiro a mofo e sabor amargo. Ingredientes: saccharomyces cerevisiae. Instantâneo. Embalagem contendo 500g do produto, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.		800	22,74	18.192,00
54	001.007.802	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, CONTENDO AMIDO, BICA UN FERMENTO QUIMICO EM PÓ: ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Embalagem com 100g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega		1.000	4,75	4.750,00
55	001.007.148	GELATINA DE ABACAXI, PACOTE C/ 45 GR GELATINA DE ABACAXI. pacote com 45 gramas.	PCT	300	4,89	1.467,00
56	001.007.147	GELATINA DE UVA GELATINA DE UVA pacote com 45 gramas.	PCT	300	4,47	1.341,00
57	131.001.050	GELATINA EM PÓ INCOLOR: GELATINA EM PÓ SEM SA UN : GELATINA EM PÓ INCOLOR: gelatina em pó sem sabor incolor. Embalagem APROXIMADA 24g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.		300	1,82	546,00
58	131.001.040	GERGELIM (SEMENTE): EMBALAGEM DE 500G, DATA I UN GERGELIM (semente): semente de gergelim branco, composto de matéria prima sã, em embalagem de 500g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.		150	20,70	3.105,00
59	001.007.828	GRANOLA TRADICIONAL GRANOLA TRADICIONAL: ingredientes: aveia em flocos, mel, fibras, germen de trigo, açúcar mascavo, uva passa, flocos de milho e aroma sintético idêntico ao natural do mel. Pode conter traços de soja. Embalagem de 1kg, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 10 meses na data da entrega.	KG	500	22,10	11.050,00
60	001.079.386	KETCHUP- CONTENDO TOMATE, AÇUCAR, VINAGRE E UN Ketchup- Contendo tomate, açúcar, vinagre e sal com sabor e aroma de tomate. Embalagem de 200g.		300	5,49	1.647,00
61	001.007.107	LEITE CONDENSADO : Leite condensado: leite condensado integral – ingredientes obrigatórios: leite fluido ou leite concentrado ou ambos e sacarose. Não se admite o uso de gordura ou óleo vegetal, maltodextrina e amidos, modificados ou não; consistência: viscosa a semilíquida; cor: branco amarelada; odor e sabor próprios; textura homogênea com ausência de arenosidade; mínimo de 8,0g/100g de gordura; Embalagem de 395 gramas contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	UN	500	6,45	3.225,00
62	131.001.045	LEITE DE COCO PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, E UN LEITE DE COCO PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, 200ML: Produto obtido do leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.		1.200	6,50	7.800,00
63	001.007.963	LEITE DE SOJA EM PÓ LEITE DE SOJA EM PÓ: sem sabor, contendo os seguintes ingredientes: extrato de soja, açúcar, óleo de soja, sal refinado, malto dextrina, vitaminas (A, D, C, E, B1, B2, Niacina, B6, Ácido Fólico, B12, Ácido Pantotênico e Colina), minerais (Cálcio, Ferro, Magnésio, Zinco, Iodo, Fósforo, Cobre, Selênio, Molibdênio, Cromo e Manganês), aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja, espessante goma guar e L-metionina. Não Contém Glúten. Embalagem: latas com 300g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.	LATA	600	23,99	14.394,00
64	001.096.023	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTES DE UN Leite em pó integral instantâneo: integral: teor de gordura maior ou igual a 26,0%; instantâneo: aspecto: pó uniforme sem grumos, não contém substâncias estranhas; cor: branca amarelada; sabor e odor: agradável, sem ranço, semelhante ao leite fluido; embalagens de 400g contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF). Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.		7.125	17,99	128.178,75
65	001.007.617	LEITE EM PO, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES Nº LATA LEITE EM PO, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES Nº1, TIPO FORMULA INFANTIL CONTENDO VITAMINAS E E PP, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VIT.B6 ,VITAM. B VITAM. D3, VITAM.B2, ACIDSO FOLICOM VITAM. K, BIOTINA, VITAMINA B12 E VITAM. C E MINERAIS (SULFATO FERROSO, ACIDO LINOLEICO E ACIDO LINOLEICO. EMBA. 400 GR VALIDADE 12 MESES.		90	54,61	4.914,90
66	131.001.053	LEITE EM PO, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES Nº LATA LEITE EM PO, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES Nº2, TIPO FORMULA INFANTIL CONTENDO VITAMINAS E E PP, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VIT.B6 ,VITAM. B VITAM. D3, VITAM.B2, ACIDSO FOLICOM VITAM. K, BIOTINA, VITAMINA B12 E VITAM. C E MINERAIS (SULFATO FERROSO, ACIDO LINOLEICO E ACIDO LINOLEICO. EMBA. 400 GR VALIDADE 12 MESES.		1.050	33,72	35.406,00
67	001.007.964	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL Leite UHT integral: leite homogeneizado UHT (ultra-alta temperatura - UAT) – poderão ser acrescentadas as nomenclaturas “longa vida” ou “homogeneizado”; ingrediente obrigatório: leite de vaca; aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabor ou odor estranhos; integral (mínimo 3% de gordura); estabilizantes aceitos: citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio, separados ou em combinação, quantidade não superior a 0,1g/l 100ml em P205. Embalagem tetrapak íntegra, sem estufamentos ou danificada, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF). Embalagem secundária: bandeja de papelão reforçada e revestida com plástico resistente e lacrado, com caixinhas de 1 litro totalizando 12 litros por caixa. Prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da data da entrega. CAIXA COM 1 LITRO TOTALIZANDO 12 UNIDADES.	CX	8.550	53,88	460.674,00
68	001.096.015	LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE LT LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		4.600	6,57	30.222,00
69	001.007.471	LENTILHA TIPO 1, CLASSE GRAUDA, SECA, PACOTE C PCT LENTILHA TIPO 1, CLASSE GRAUDA, SECA, PACOTE COM 400GR: Produto de primeira qualidade, coloração dos grãos uniformes, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo, não		3.000	7,23	21.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ: 94436474/0001-24

Lista de Produtos com Preço Médio - VALOR REFERÊNCIA

Página 5 de 7

Licitação: 000008/25 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
70	131.001.041	apresentar grãos disformes, , impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo e caruncho. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega. LINHAÇA (SEMENTE): EMBALAGEM DE 500G, DATA DE UN LINHAÇA (semente): grãos integrais, sem sujidades, gravetos ou contaminantes, produto de primeira qualidade. Embalagem de 500g plástica atóxica, intacta, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 01 ano na data da entrega.		80	13,49	1.079,20
71	131.001.042	LOURO DESIDRATADO/SECO: EMBALAGEM COM NO M UN LOURO DESIDRATADO/SECO: Folha de louro desidratada. Deve apresentar folhas integras, isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes. Embalagem com no mínimo 50g, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima 6 meses na data da entrega.		450	12,00	5.400,00
72	131.001.044	MACARRÃO DE ARROZ: TIPO PARAFUSO, EMBALAGEI UN MACARRÃO DE ARROZ: TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.		4.000	10,12	40.480,00
73	131.001.011	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: MASSA SECA COM OV PCT MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.		6.000	4,03	24.180,00
74	001.079.063	MACARRÃO TIPO PARAFUSO OU PENNE, OBTIDO DA S UN MACARRÃO TIPO PARAFUSO OU PENNE, OBTIDO DA SÊMOLA DE TRIGO EXCLUSIVAMENTE, COM ÁGUA, RESULTANTE DO PROCESSO DE EMPASTO E AMASSAMENTO, SEM FERMENTAÇÃO, ADICIONADO DE OVOS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE. POR PORÇÃO DE 80 GRAMAS DEVERÁ APRESENTAR: CARBOIDRATOS MÍNIMO 58 GRAMAS, PROTEÍNAS MINIMO 9 GRAMAS, FIBRA ALIMENTAL MINIMO 2 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E, AO SER COLOCADO NA ÁGUA, NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DE COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO MASSA SECA; TIPO PARAFUSO, PARA O PREPARO DE MACARRONADA. NÃO SERÁ ACEITO MACARRÃO MISTO. PODERÁ CONTER OIS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO DEVE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS.		3.000	7,09	21.270,00
75	131.002.001	MANJERICÃO: DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM E UN MANJERICÃO: desidratado, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 7g, validade mínima de seis meses.		300	5,34	1.602,00
76	131.002.004	MANJERONA: CONTENDO MANJERONA PICADA E DES UN MANJERONA: contendo manjerona picada e desidratada. Embalagem aproximada de 10g.		300	4,45	1.335,00
77	001.079.384	MANTEIGA DE COCO COM SAL UN INGREDIENTES: ÓLEO DE COCO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA E SAL. NÃO CONTÉM LACTOSE, NEM DERIVATIVOS DP LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO. NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. UNIDADE: 200g		400	19,30	7.720,00
78	001.079.360	MANTEIGA VEGETAL COM CASTANHA DE CAJU E SAL UN INGREDIENTES: Óleo de coco, óleo de girassol, castanha-de-caju, água, sal do Himalaia, lecitina de girassol, vitaminas (B6 e B12), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante natural cúrcuma e antioxidante extrato de alecrim. 100% VEGETAL, SEM LEITE, UNIDADE DE 170g		600	19,23	11.538,00
79	001.079.065	MASSA TIPO CASEIRA, DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO UN MASSA TIPO CASEIRA, DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO CASEIRA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO RICA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO DESIDRATADO EM PÓ, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. PACOTES COM 500G.		600	5,77	3.462,00
80	001.007.280	MILHO DE PIPOCA TIPO POCORN, FARDO COM 12 PAC UN MILHO DE PIPOCA TIPO POCORN, PACOTES DE 500GR		450	34,92	15.714,00
81	001.007.654	MILHO EM CONSERVA, LATA COM 2KG APROX. PESO LATA MILHO EM CONSERVA, LATA COM 2KG APROX. PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		400	38,63	15.452,00
82	001.079.383	MILHO VERDE AO VAPOR EM CONSERVA LATA PESO LÍQUIDO: 300g/PESO DRENADO: 285g CONTENDO APENAS 3 INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL. COZIDO NO VAPOR UN: LATA		2.300	3,31	7.613,00
83	001.079.387	MOSTARDA-MOLHO DE MOSTARDA AMARELA, CONTE UN Mostarda-Molho de mostarda amarela, contendo água, mostarda, vinagre, açúcar, sal, polpa de pimenta vermelha, cúrcuma. Embalagem de 400g		200	10,92	2.184,00
84	001.079.381	NATA ZERO LACTOSE UN INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO ESTABILIZANTE CARRAGENA E ENZIMA LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEM EMBALAGEM: 200g		300	12,30	3.690,00
85	001.007.969	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PLÁSTICA UN ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PLÁSTICA, tipo 1 , refinado, obtido de grãos de soja ,(Glycine Max L. Merrill), por meio de processos tecnológicos adequados, constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria prima vegetal.refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados. Poderão conter pequenas quantidades de outros lipídeos, tais como fosfolipídeos,constituintes isnaponificaveis e ácidos graxos livres, naturalmente presentes no óleo vegetal. O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Não deve apresentar mistura de outros óleos , cheiro forte e volume insatisfatório. Embalagem deve estar intacta, sem amassamentos e vazamentos. Embalagem primária: em embalagem plástica contendo 900 ml. Não serão aceitos produtos com lacre rompidos ou cujas embalagens estejam danificadas		16.150	7,99	129.038,50
86	001.096.016	ÓLEO DE COCO EXTRAVIRGEM, EMBALAGEM 500ML. UN ÓLEO DE COCO EXTRAVIRGEM, EMBALAGEM 500ML.		40	42,90	1.716,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ: 94436474/0001-24

Lista de Produtos com Preço Médio - VALOR REFERÊNCIA

Página 6 de 7

Licitação: 000008/25 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
87	131.001.018	ORÉGANO: CONDIMENTO COM ASPECTO, ODOR E SA UN ORÉGANO: condimento com aspecto, odor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem de plástico atóxico com 100g.		700	5,95	4.165,00
88	001.007.476	PEIXE EM CONSERVA, SARDINHA OU CAVALINH, EM CLATA : Peixe em conserva – sardinha ou cavalinha (descabeçada e eviscerada) em óleo comestível; pescado íntegro, envasado em recipiente hermético e esterilizado (sem vazamentos ou estufamento); máx. 12% de água em relação ao peso líquido declarado; ingrediente obrigatório: carne de peixe; aspecto, cor, odor, sabor e textura próprios da espécie de peixe. Latas com peso aproximado de 125g contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF).		3.000	5,60	16.800,00
89	131.001.019	PIMENTA DO REINO: CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAI UN PIMENTA DO REINO: contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		250	12,50	3.125,00
90	001.007.150	PÓ PARA PUDIM- BAUNILHA1070150)	CX	100	4,40	440,00
91	001.007.151	PÓ PARA PUDIM - CHOCOLATE1070151)	CX	100	4,33	433,00
92	131.001.009	POLVILHO AZEDO: CONTENDO FÉCULA DE MANDIOCA/ PCT POLVILHO AZEDO: contendo fécula de mandioca. Embalagem plástica atóxica, bem selada. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. (pacotes de 01 kg)		1.200	10,39	12.468,00
93	131.001.008	POLVILHO DOCE: CONTENDO FÉCULA DE MANDIOCA. PCT POLVILHO DOCE: contendo fécula de mandioca. Embalagem plástica atóxica, bem selada. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. (pacotes de 01 kg)		900	13,74	12.366,00
94	131.001.007	QUEIJO PARMESÃO RALADO: CONTENDO QUEIJO PAI PCT Queijo parmesão ralado: ingredientes obrigatórios: leite ou leite reconstituído ou padronizado em seu conteúdo de matéria gorda, coalho ou enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio; consistência: dura; textura: compactada, quebradiça e granulosa; cor: branca amarelada e ligeiramente amarelada; sabor: salgado, levemente picante; odor: característico; aditivos: de acordo com o RTIQ de queijos de baixa umidade; embalagem plástica contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF). Pacotes de 100gramas.		600	12,30	7.380,00
95	001.031.363	REQUEIJÃO ZERO LACTOSE CONTENDO MASSA LÁCT UN Requeijão zero lactose contendo Massa láctica (leite desnatado, cloreto de cálcio e acidulante ácido láctico), creme de leite, concentrado proteico de soro, cloreto de sódio, enzima lactase, estabilizantes (fosfato trissódico e polifosfato de sódio) e conservador sorbato de potássio. Pote de 200g		400	12,73	5.092,00
96	131.001.006	SAGU: CONTENDO TAPIOCA. DEVERÁ CONTER INFOR UN SAGU: contendo tapioca. Deverá conter informação: não contém glúten. Embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e transparente.		400	6,68	2.672,00
97	131.001.005	SAL: REFINADO, IODADO, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE F UN SAL: refinado, iodado, embalagem íntegra de polietileno transparente, contendo 1kg. Será obrigatória a adição de sais de iodo não tóxico de acordo com a resolução - rdc nº 130, de 26 de maio de 2003 da anvisa. Deve conter informação: não contém glúten. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.		6.000	1,90	11.400,00
98	001.066.004	SUCO DE DE UVA INTEGRAL CONSTITUIDO DE 100% I UN SUCO DE UVA INTEGRAL Suco de uva integral constituído de 100% fruta. aproximadamente 180ml sem adição de açúcar, sem conservantes.		9.500	3,99	37.905,00
99	001.066.003	SUCO DE LARANJA INTEGRAL CONSTITUIDO DE 100% UN Suco de laranja integral constituído de 100% fruta. aproximadamente 180ml sem adição de açúcar, sem conservantes.		9.500	3,40	32.300,00
100	001.066.005	SUCO DE LARANJA, MANGA E MAÇÃ CONSTITUIDO DE UN SUCO DE LARANJA, MANGA E MAÇÃ Suco de laranja, mscã e manga integral constituído de 100% fruta. aproximadamente 180ml sem adição de açúcar, sem conservantes.		9.500	2,81	26.695,00
101	001.079.382	SUCO DE UVA INTEGRAL INGREDIENTES: 100% SUCO DE UVA INTEGRAL 3000 EMBALAGENS DE 1,5 LITROS.	UN	5.000	15,50	77.500,00
102	131.002.002	UVA PASSA BRANCA: UVA-PASSA BRANCA DESIDRAT UN UVA PASSA BRANCA: uva-passa branca desidratada, sem semente. Não contém glúten. Embalagem de polipropileno, gramagem aproximada 250 g. Validade 6 meses da data da entrega.		600	11,07	6.642,00
103	131.002.003	UVA PASSA PRETA: UVA-PASSA PRETA DESIDRATAD/ UN UVA PASSA PRETA: uva-passa preta desidratada, sem semente. Não contém glúten. Embalagem de polipropileno, gramagem aproximada 250 g. Validade 6 meses da data da entrega.		700	7,71	5.397,00
104	131.001.004	VINAGRE DE ÁLCOOL: CONTENDO VINAGRE SIMPLES UN VINAGRE DE ÁLCOOL: contendo vinagre simples, fermento acético de álcool hidratado, água potável, conservador, acidez 4%. Embalagem plástica atóxica e resistente de 900ml. Não deverá conter glúten. Embalagem contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.		1.200	2,47	2.964,00
105	131.001.010	ARROZ BRANCO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM S/ PCT ARROZ BRANCO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTES DE 1KG: Arroz branco, polido, longo fino, tipo 1, constituídos de grãos inteiros de primeira qualidade, sem fermentação e mofos, isentos de sujeiras, parasitas, materiais terrosos e larvas, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos de 1 kg, limpos, não violados, resistentes. Embalagem primária: saco plástico de polietileno com 1kg, intacto, transparente, atóxico, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 1 ano na data da entrega.		1.100	6,35	6.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ: 94436474/0001-24

Lista de Produtos com Preço Médio - VALOR REFERÊNCIA

Página 7 de 7

Licitação: 000008/25 PREGÃO ELETRÔNICO

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
-	-				
106 001.007.580	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, PACOTES DE 5KG ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, PACOTES DE 5KG: arroz parboilizado tipo I, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isentos de sujeiras, parasitas, materiais terrosos e larvas. Deverá apresentar colocação amarelada. Embalagem primária: saco plástico de polietileno com 5kg, intacto, resistente, transparente, atóxico, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. Com validade mínima de 1 ano na data da entrega.	UN	520	31,01	16.125,20
107 001.096.023	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTES DE UN Leite em pó integral instantâneo: integral: teor de gordura maior ou igual a 26,0%; instantâneo; aspecto: pó uniforme sem grumos, não contém substâncias estranhas; cor: branca amarelada; sabor e odor: agradável, sem ranço, semelhante ao leite fluido; embalagens de 400g contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF). Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.	UN	375	17,99	6.746,25
108 001.007.964	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL Leite UHT integral: leite homogeneizado UHT (ultra-alta temperatura - UAT) – poderão ser acrescentadas as nomenclaturas "longa vida" ou "homogeneizado"; ingrediente obrigatório: leite de vaca; aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabor ou odor estranhos; integral (mínimo 3% de gordura); estabilizantes aceitos: citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio, separados ou em combinação, quantidade não superior a 0,1g/l 100ml em P205. Embalagem tetrapak íntegra, sem estufamentos ou danificada, contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF). Embalagem secundária: bandeja de papelão reforçada e revestida com plástico resistente e lacrado, com caixinhas de 1 litro totalizando 12 litros por caixa. Prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da data da entrega. CAIXA COM 1 LITRO TOTALIZANDO 12 UNIDADES.	CX	450	53,88	24.246,00
109 001.007.969	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PLÁSTICA ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PLÁSTICA, tipo 1, refinado, obtido de grãos de soja (Glycine Max L. Merrill), por meio de processos tecnológicos adequados, constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria prima vegetal, refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados. Poderão conter pequenas quantidades de outros lipídeos, tais como fosfolipídeos, constituintes isononificáveis e ácidos graxos livres, naturalmente presentes no óleo vegetal. O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Não deve apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Embalagem deve estar intacta, sem amassamentos e vazamentos. Embalagem primária: em embalagem plástica contendo 900 ml. Não serão aceitos produtos com lacre rompido ou cujas embalagens estejam danificadas	UN	850	7,99	6.791,50
Total ->				1.312,81	2.341.278,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ.

1.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021.

1.3 A quantidade mínima a ser adquirida neste Registro de Preços é de 10% da quantidade licitada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

2.1 O principal objetivo da Alimentação Escolar é proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino, uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, considerando a faixa etária e o estado nutricional dos alunos seguindo os valores de referência preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A presente aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, visa dar garantia de alimentos variados e seguros que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Objetivando atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000; na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32, de 10 de agosto de 2006; Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020; Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020; Resolução nº 20, de 2 de dezembro de 2020; Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, conforme as orientações realizadas pelo Fundo Nacional de Alimentação Escolar – FNDE, garantindo aos estudantes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Justificamos a aquisição e a respectiva quantidade dos produtos baseados na demanda de anos anteriores e na prévia do cardápio escolar 2024. As quantidades são estimadas para o período de 12 (doze) meses.

2.2 Em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

2.3 O principal objetivo da Alimentação é proporcionar aos atendidos e acolhidos no SCFV e Casa de Acolhimento, uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, considerando a faixa etária e o estado nutricional. A presente aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação dos atendidos, visa dar garantia de alimentos variados e seguros que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas na melhoria do rendimento e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Justificamos a aquisição e a respectiva quantidade dos produtos baseados na demanda de anos anteriores e na prévia do cardápio de 2024. As quantidades são estimadas para o período de 12 (doze) meses.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A presente solução consistirá no Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios conforme as especificações, as métricas, padrões mínimos de desempenho e de qualidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

4.1 A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

durante o período letivo.

4.2 Os gêneros alimentícios serão destinados para a alimentação dos estudantes das escolas da rede municipal nas modalidades Creche, Pré-escola, Ensino fundamental e Atendimento educacional especializado – AEE. A aquisição dos gêneros não perecíveis são de suma importância para a produção das refeições ofertadas aos alunos da rede, tendo hoje cerca de 3000 alunos, havendo previsão de aumento de turmas integrais, ampliação de capacidade física em uma das escolas de educação infantil, bem como o constante aumento que ocorre anualmente nas mesmas.

4.3 Fornecimento de alimentos conforme descrição dos itens.

4.4 Os recursos para cobrirem as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação estão consignados no Orçamento da Secretaria de Educação para o ano de 2024, Alimentação escolar, atividades 2019, 2011 e 2020.

4.5 Os pedidos dos produtos serão realizados conforme solicitação da Nutricionista RT da alimentação escolar e as entregas deverão ser realizadas diretamente no almoxarifado da Secretaria de Educação localizado na rua Rio Camisas, 1252, centro, Xangri-Lá.

4.6 É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local e horário bem como quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito do Setor de Nutrição.

4.7 No momento da entrega, os entregadores deverão aguardar a conferência quantitativa e qualitativa que deverá ser feita por servidor responsável pelo centro de distribuição da SME.

4.8 Uma vez que as entregas tenham sido realizadas, a empresa deverá encaminhar ao Setor de Nutrição a nota fiscal acompanhada do atesto do servidor no prazo máximo de dez dias. Só serão aceitas e encaminhadas para pagamento as notas fiscais que correspondem fielmente ao que foi solicitado em empenho. Todas as entregas deverão ser conferidas no Centro de distribuição da SME pelo profissional responsável.

4.9 Os veículos de transporte e distribuição dos alimentos se destinarão exclusivamente para essa finalidade. Deverão dispor de compartimento de carga fechado e dotado de isolamento térmico. Deverão estar devidamente higienizados, bem como as caixas, carrinhos e outros equipamentos utilizados. Os veículos devem possuir Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária e atender a todos os requisitos do Decreto do Estado do Rio Grande do Sul de nº 23.430 e legislação Sanitária pertinente.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

4.10 A alimentação é direito dos atendidos e dos acolhidos e dever do Estado. Tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, e a formação de práticas alimentares saudáveis dos mesmos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período em que estão sob a responsabilidade do município.

4.11 Os gêneros alimentícios serão destinados para a alimentação dos acolhidos na Casa de Acolhimento e no SCFV. A aquisição dos gêneros não perecíveis são de suma importância para a produção das refeições ofertadas, tendo hoje cerca de 250 atendidos e acolhidos.

4.12 Fornecimento de alimentos conforme descrição dos itens.

4.13 Os recursos para cobrirem as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação estão consignados no Orçamento da Secretaria da Cidadania e Assistência Social para o ano de 2024.

4.14 Os pedidos dos produtos serão realizados conforme solicitação da Secretaria da Cidadania e Assistência Social e as entregas deverão ser realizadas diretamente no SCFV, Rua Olmiro Lima, 163, Guará, Xangri Lá e na Secretaria da Cidadania e Assistência Social.

4.15 É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local e horário bem como quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito da Secretaria da Cidadania e Assistência Social.

4.16 No momento da entrega, os entregadores deverão aguardar a conferência quantitativa e qualitativa que deverá ser feita por servidor responsável do setor.

4.17 Uma vez que as entregas tenham sido realizadas, a empresa deverá encaminhar a Secretaria da Cidadania e Assistência Social, a nota fiscal acompanhada do atesto do servidor no prazo máximo de dez dias. Só serão aceitas e encaminhadas para pagamento as notas fiscais que correspondem fielmente ao que foi solicitado em empenho. Todas as entregas deverão ser conferidas pelo profissional responsável.

4.18 Os veículos de transporte e distribuição dos alimentos se destinarão exclusivamente para essa finalidade. Deverão dispor de compartimento de carga fechado e dotado de isolamento térmico. Deverão estar devidamente higienizados, bem como as caixas, carrinhos e outros equipamentos utilizados. Os veículos devem possuir Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária e atender a todos os requisitos do Decreto do Estado do Rio Grande do Sul de nº 23.430 e legislação Sanitária pertinente.

5. DAS AMOSTRAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

5.1 Será exigido para todos os itens parecer favorável emitido pela Comissão de Análise de Amostras sob pena de desclassificação da proposta.

5.2 As empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar de cada item deverão apresentar amostras dos itens das respectivas propostas.

5.3 As licitantes deverão entregar uma amostra do produto, em sua forma original, conforme a unidade de medida constante no descritivo deste edital assim que tiver os arrematantes definidos após a fase de lances. As amostras serão solicitadas pelo pregoeiro.

5.4 Não serão aceitos produtos sem identificação.

5.5 O Município reserva-se o direito de reprovar produtos com características e/ou qualidade inferior às descritas neste edital.

5.6 As amostras deverão ser entregues no endereço abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Setor de Nutrição Escolar da Secretaria de Educação, localizado à Av. Paraguassu, N° 248 – Bairro: Centro – Xangri-lá – RS. As entregas deverão ocorrer entre as 13h às 18h em dias úteis.

As amostras serão analisadas pela Comissão de Análise de Amostras em até sete dias úteis após o prazo limite para recebimento. Além das especificações descritas para cada item deste edital, serão avaliados o rendimento, a embalagem, rótulo, além das características sensoriais de cada alimento, tais como textura, aparência, cor, sabor, odor, crocância, dureza, etc. A Comissão de Análise de Amostras encaminhará ao Pregoeiro o Parecer Técnico com o resultado da inspeção das amostras.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município e será formalizada através da nota de empenho e cronograma de entrega emitida pelo Município, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.

6.2 O cronograma será enviado por e-mail pelas Secretarias de Educação e de Assistência Social, cabendo ao fornecedor manter o endereço atualizado.

6.3 Os gêneros alimentícios deverão vir em conformidade com a solicitação realizada.

6.4 O contratante reserva-se o direito de não receber os produtos que não estiverem dentro das normas técnicas aplicáveis ou em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

6.5 Caso haja necessidade de alteração da marca contratada, o fornecedor deverá comunicar a contratante através de justificativa por escrito para aprovação.

6.6 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.

6.7 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

6.8 Os produtos solicitados para a Alimentação Escolar deverão obedecer as Diretrizes e Critérios para Operacionalização do controle de Qualidade e deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias.

6.9 Todo produto em desacordo com o estipulado no edital deverá ser substituído no prazo de 24 (vinte quatro) horas a contar da constatação e comunicação do problema ao contratado.

6.10 A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

7 GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores abaixo:

SECRETARIA	SERVIDORES
Secretaria de Educação	Juliana Favero Guilherme e Eduardo Filipe Dias da Rocha
Secretaria da Cidadania e Assistência Social	Jaqueline Moreira e Clarice Macieira

7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

- 7.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.7** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ para a entrega dos produtos;
- 7.8** Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.9** Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 DO PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será efetuado em até trinta dias a partir da entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da respectiva Secretaria.
- 8.2** O erário reserva-se no direito de efetuar todos os descontos previstos em lei.
- 8.3** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa adjudicatária enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 8.4** O pagamento somente será efetuado mediante emissão das certidões habilitatórias atualizadas e negativas.

9 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1** A modalidade será por Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.
- 9.2** O fornecimento do objeto será parcelado.
- 9.3** CRITÉRIO DE JULGAMENTO – menor preço por item.
- 9.4** **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**
- 9.4.1 Alvará Sanitário, expedido pelo órgão federal ou estadual ou municipal, conforme determina a legislação vigente. Declaração que atenda ao disposto na legislação de alimentos vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme prevê a PORTARIA nº 1.428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993 e RESOLUÇÃO RDC 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.
- 9.4.2 Os gêneros alimentícios ofertados deverão atender o disposto na Legislação de Alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e pelas autoridades sanitárias locais.

10 ESTIMATIVA DE VALORES

- 10.1** Os descritivos, quantitativos e o custo unitário e total estimado da contratação encontra-se no “ANEXO II – RELAÇÃO DE ITENS COM VALOR REFERÊNCIA”

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 361 0030 2019 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
243 1001 33903007 Gêneros de alimentação

12 365 0030 2011 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
250 1051 33903007 Gêneros de alimentação

12 365 0030 2020 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
254 1021 33903007 Gêneros de alimentação

12 367 2124 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
245 1045 33903007 Gêneros de alimentação

010701 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Xangri-Lá, 18 de outubro de 2024

Maria Nazarete Pereira
Secretária de Educação

Graciela de Souza Barbosa
Secretária da Cidadania e Assistência Social



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

3D33BF277AFD4FAF92168CEB24C0A454

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARIA NAZARETE PEREIRA RAMOS em 16/12/2024 16:34:44
CPF:***.***-.720-91
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: GRACIELA DE SOUZA BARBOSA em 17/12/2024 13:41:38
CPF:***.***-.950-76
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3D33BF277AFD4FAF92168CEB24C0A454>